



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2018

“Autógrafo do Projeto de Lei nº 5, de 2018, da Mesa Diretora, que reajusta os salários da Câmara Municipal de Salmourão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

Art. 1º Ficam, a partir de 1º de março de 2018, reajustados em 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, correspondendo a 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) de inflação acumulada nos últimos doze (12) meses, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) de aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Salmourão, 27 de março de 2018.

Leandro de Paula
Presidente da Câmara

Wesley Barbosa
Vice-presidente

Diego Delmore Moreno
Primeiro-secretário

Fernando Roçato
Segundo-secretário

Registrado e publicado na secretaria desta Câmara Municipal na data supra, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo